

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GERÊNCIA DE INSTALAÇÕES - GEINS

Objeto: **IMPLANTAÇÃO DO DE ALAMBRADO DE CERCAMENTO DO ESTACIONAMENTO TÉRREO**
Município: **Rio Branco-Acre**

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BDI (SEM DESONERAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	SERVIÇO		FORNECIMENTO	
		%	PARCIAL	%	PARCIAL
1.0	CUSTO INDIRETO		7,30%		5,63%
1.1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%		3,45%	
1.2	(S) Seguro + (G) GARANTIA	0,80%		0,48%	
1.3	(R) RISCO	1,27%		0,85%	
1.4	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%		0,85%	
2.0	(I) TRIBUTOS		7,65%		5,65%
2.1	PIS	0,65%		0,65%	
2.2	COFINS	3,00%		3,00%	
2.3	ISS	2,00%		0,00%	
2.4	INSS	2,00%		2,00%	
2.5	CPMF - Não Inclusa (Desde 01/01/2008)				
2.6	IRPJ - Não Inclusa (Acórdão 325/2007 - TCU)				
2.7	CSLL - Não Inclusa (Acórdão 325/2007 - TCU)				
3.0	(L) BONIFICAÇÃO		6,16%		5,11%
3.1	RESULTADO ESTIMADO (OU LUCRO)	6,16%		5,11%	
BDI DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTO			23,43%		17,72%

Rio Branco - Acre, 0 de janeiro de 1900

Rio Branco - Acre, 0 de janeiro de 1900

Para o cálculo do BDI foi considerado a equação proposta pelo relatório que fundamentou o Acórdão nº 2622/2013, ilustrada abaixo:

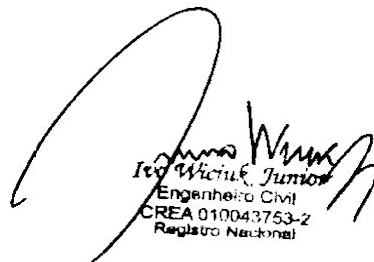
Equação do Cálculo do BDI:

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + R + S + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1$$

Fontes:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d31323836303633&sort=RELEVANCIA&ordem=DESC&>
http://www2.fab.mil.br/ala3/images/editais/reforma_eletrica_5eta/BDICOM.PDF

Onde:



Ivo Wiclus Junior
Engenheiro Civil
CREA 010043753-2
Registro Nacional